LEI Nº 2317/03 DE 08 DE JULHO DE 2003.

DISPÕE SOBRE: autoriza o Poder Executivo a promover abertura de crédito adicional suplementar

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R$. 50.000,00, destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

AGRICULTURA

206050011.2.011000-4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$. 50.000,00

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura da presente suplementação, será proveniente de repasse do Governo do Estado, através do FEHIDRO.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, 08 de julho de 2003.

Luiz Antonio Lustre
Prefeito

Registrada e publicada na Secretaria da PM na data supra.

Nélio Carlucci
Secretário Administrativo